

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor. - TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023-AGEHAB
Processo nº: 57/006.415/2022

Objeto: Execução das obras de reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional no Conjunto Vila Mangay, Quadra 04 - Lote 07, no município de Amambai/MS.

Abertura: 06/03/2023, às 09:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 - Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0119/2023 e Despacho nº 001/2023/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN - MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001- Natureza da Despesa: 339039 - Fonte: 0150000001 - nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/003.240/2023	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI.	Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia de Nova Andradina.	471.165,90

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 2022000000464 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de Anastácio, Jardim, Aquidauana e Corumbá - MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários 10044 de 06/12/2019, 10291 de 30/09/2020, 10590 de 30/07/2021, 10592 de 02/08/2021, 10689 de 25/11/2021, 10761 de 18/02/2022, 10779 de 17/03/2022, 10821 de 05/05/2022, 10861 de 14/06/2022, 10889 de 12/07/2022, 10936 de 12/09/2022, 11009 de 08/12/2022, 11015 de 16/12/2022, 11044 de 12/01/2023, 9466 de 07/08/2017 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Marcelo Carneiro Bernardelli, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 21, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei

8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **14/02/2023** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico **www.marcaleiloes.com.br**; com **encerramento previsto para 28/02/2023** a partir das **15h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2023, no local Pátio da Pmax, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Campo Grande /MS. Onde estão depositados os bens a serem ofertados, das 07:30h às 11h e das 13h às 17h.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1 - É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: alteração de características (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), retirada de restrição de monta (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), remarcação de chassi e motor (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2 - Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.marcaleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equi-

valente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de fevereiro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli**, pelos telefones **(67) 999871407, (67) 999911605 e (67) 40422179**, ou pelo e-mail **leiloeiromarcelo@gmail.com** ou na empresa Marca Leilões, sito à Av. Afonso Pena, 5723 □ Sala 1504 - Bairro Royal Park, em Campo Grande - MS, CEP 79031-010.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000464.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
113	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	MS	9C2HA07103R034106	HA07E13034106	1.129,00
118	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	MS	9C2KC1550AR044262	KC15E5A044262	1.132,00
119	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	MS	9C2KC08605R006660	KC08E65006660	1.649,00
120	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	MS	9C2KC08605R016573	KC08E65016573	1.690,00
121	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	MS	9C2KC08205R041368	KC08E25041368	1.702,00
125	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	MS	9C2KC2200JR170966	KC22E0N139867	3.024,00
127	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	MS	9C6KE1210A0036073	E3C9E-036077	1.476,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
112	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	MS	9C2HA07004R038266	HA07E-4038266	1.236,00
114	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MS	9C2JC30707R190078	JC30E77190078	1.444,00
115	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	MS	9C2JC30706R812511	JC30E76812511	1.459,00
116	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	MS	9C2JC4110CR305317	JC41E1C305317	1.720,00
117	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	MS	9C2KC1670BR357742	KC16E7B357742	2.262,00
122	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	MS	9C2KC08206R818802	KC08E26818802	1.919,00
123	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	MS	9C2KC08204R028670	KC08E24028670	1.545,00
124	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	MS	9C2KC08106R908816	KC08E16908816	846,00

126	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	VERMELHO	MS	9C2KC1680BR313646	KC16E8B313646	2.163,00
128	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRATA	MS	9C6KE091080066056	E381E-100414	1.197,00
129	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MS	9C2JC30707R106275	JC30E77106275	1.512,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	MS	9C2NC4310BR109334	NC43E1B109334	1.003,00
2	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	MS	9C2MC35002R041893	MC35E-2041893	981,00
3	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	MS	9C2MC35007R009901	MC35E-7009901	1.519,00
4	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	MS	9C2MC35008R072431	MC35E-8072431	1.632,00
5	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	MS	9C2MC35008R094377	MC35E-8094377	1.694,00
6	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRATA	MS	9C2MC35005R009056	MC35E-5009056	1.410,00
7	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	MS	9C2MC35007R045736	MC35E-7045736	1.754,00
8	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	MS	9C2JC30708R074282	JC30E78074282	1.383,00
9	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	MS	9C2JC30705R003614	JC30E75003614	767,00
10	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	MS	9C2JC30708R069295	JC30E78069295	1.105,00
11	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	MS	9C2JC30708R012559	JC30E78012559	1.190,00
12	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	MS	9C2JC4120AR114037	JC41E2A114037	677,00
13	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014/2014	PRETA	MS	9C2JC4160ER027623	JC41E6E027623	1.021,00
14	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	MS	9C2JC4110AR702790	JC41E1A702790	1.041,00
15	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	BRANCA	MS	9C2JC4110AR098964	JC41E1A098964	1.312,00
16	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	MS	9C2JC4110CR504990	JC41E1C504990	1.372,00
17	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	AZUL	MS	9C2JC4110AR549798	JC41E1A549798	1.323,00
18	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	MS	9C2JC4110AR656969	JC41E1A656969	1.384,00
19	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	MS	9C2KC1670CR515174	KC16E7C515174	2.094,00
20	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	MS	9C2KC08608R018403	KC08E68018403	1.251,00
21	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	CINZA	MS	9C2KC08608R006767	KC08E68006767	1.402,00
22	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	MS	9C2KC08608R011638	KC08E68011638	1.640,00
23	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	MS	9C2KC08505R025884	KC08E55025884	1.526,00
24	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	MS	9C2KC08505R061870	KC08E55061870	838,00
25	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	MS	9C2KC08508R066696	KC08E58066696	1.018,00
26	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2009	PRETA	MS	9C2KC15209R001096	KC15E29001096	1.193,00
27	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	VERMELHO	MS	9C2KC08506R010715	KC08E56010715	1.127,00
28	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	BRANCA	MS	9C2KC08508R048454	KC08E58048454	1.397,00
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	BRANCA	MS	9C2KC15309R007942	KC15E39007942	1.144,00
30	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	MS	9C2KC08207R014221	KC08E27014221	1.550,00
31	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	MS	9C2KC08208R053544	KC08E28053544	1.609,00
32	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	MS	9C2KC08206R816376	KC08E26816376	1.285,00
33	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	PRETA	MS	9C2KC1660CR514416	KC16E6C514416	1.964,00
34	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	VERMELHO	MS	9C2KC1660CR559077	KC16E6C559077	1.964,00
35	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	MS	9C2KC08105R128783	KC08E15128783	941,00
36	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	MS	9C2KC08106R859578	KC08E16859578	1.022,00
37	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	MS	9C2KC08108R166766	KC08E18166766	1.417,00

38	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	MS	9C2KC08107R005838	KC08E17005838	1.537,00
39	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	MS	9C2KC08107R173164	KC08E17173164	1.635,00
40	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	PRETA	--	9C2KC2200KR069592	KC22E0K069622	1.651,00
41	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	MS	9C2KC2200JR139111	KC22E0J138920	1.600,00
42	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	BRANCA	MS	9C2KC2200JR104871	KC22E0J104892	2.905,00
43	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	MS	9C2KC2200HR616130	KC22E0H616237	1.385,00
44	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	MS	9C2KC1680BR313036	KC16E8B313036	1.343,00
45	HONDA/CG150 START	2016/2015	PRETA	MS	9C2KC1670FR558042	KC16E7F558065	1.973,00
46	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	CINZA	MS	9C2KC16209R027046	KC16E29027046	1.775,00
47	HONDA/POP 110I	2016/2017	VERMELHO	--	9C2JB0100HR206138	JB01E0H206164	1.412,00
48	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	ROXA	MS	9C6KE1200A0055415	E3C8E-055421	872,00
49	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	MS	9C6KE120090018762	E3C8E-018672	861,00
50	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	ROXA	MS	9C6KE1500B0007482	E3G7E-007313	1.227,00
51	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	MS	9C6KE1200A0053579	E3C8E-053593	1.218,00
52	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	MS	9C6KE1520C0097577	E3G9E-097584	1.405,00
53	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	MS	9C6KE1520B0052304	E3G9E-052328	738,00
54	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	MS	9C6KE1220A0115939	E3D1E-115955	835,00
55	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	MS	9C6KE1220A0098192	E3D1E-098222	1.184,00
56	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	MS	9C6KE122090064542	E3D1E-064157	1.086,00
57	YAMAHA/XTZ 125E	2010/2010	PRETA	MS	9C6KE1250A0014256	E3D2E-018139	1.482,00
58	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	PRETA	MS	9C6RE2120H0005011	E3T8E-005015	1.895,00
59	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	MS	9C2JA04208R119724	JA04E28119724	1.059,00
60	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	PRETA	MS	9C2JC4820FR545084	JC48E2F545084	1.476,00
61	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	MS	9C2JC4220AR303624	JC42E2A303624	1.901,00
62	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	BEGE	MS	9C2JC4220AR003548	JC42E2A003548	1.806,00
63	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2014	BRANCA	MS	9C2JC4830ER033281	JC48E3E033281	2.545,00
64	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	MS	9C2JA04107R028480	JA04E17028480	1.384,00
65	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	LARANJA	MS	9C2JA04306R000518	JA04E36000518	1.462,00
66	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	PRETA	MS	9C2HA07005R009466	HA07E-5009466	1.071,00
67	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	PRATA	MS	9C2HA07205R005883	HA07E25005883	1.358,00
68	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRATA	MS	9C6KE100080020130	E3A3E-020233	1.092,00
69	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	MS	9C6KE1400A0009460	E3F6E-009456	844,00
70	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2015/2015	ROXA	MS	9C6KE1550F0039381	E3F6E-061404	1.505,00
71	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	MS	9C2JC4120BR507955	JC41E2B507955	1.123,00
72	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHO	MS	9C2JC4110ER125377	JC41E1E125377	1.839,00
74	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	MS	9C2JA04208R025465	JA04E28025465	1.673,00
75	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	VERMELHO	MS	9C2MC35007R019084	MC35E-7019084	1.642,00
76	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	MS	9C2MC35002R021184	MC35E-2021184	1.302,00
77	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRETA	MS	9C2MC35007R022446	MC35E-70224	1.594,00
78	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	MS	9C2MC35006R038242	MC35E-6038242	1.563,00
79	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MS	9C2JC30708R167236	JC30E78167236	913,00
80	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MS	9C2JC30708R697300	JC30E78697300	779,00

81	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	MS	9C2JC4120AR084042	JC41E2A084042	875,00
82	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	MS	9C2JC4120AR117440	JC41E2A117440	677,00
83	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	MS	9C2JC41209R082073	JC41E29082073	660,00
84	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	MS	9C2JC4110AR583268	JC41E1A583268	1.053,00
85	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	MS	9C2JC4110AR031056	JC41E1A031056	660,00
86	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	MS	9C2JC30203R123800	JC30E23123800	691,00
87	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	MS	9C2JC30212R531953	JC30E22531953	764,00
88	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	MS	9C2KC1550AR149916	KC15E5A149916	1.308,00
89	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	MS	9C2KC1550AR100200	KC15E5A100200	1.684,00
90	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	CINZA	--	9C2KC1670CR450649	KC16E7C450649	894,00
91	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	MS	9C2KC08507R032645	KC08E57032645	1.148,00
92	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	AZUL	MS	9C2KC1660CR504327	KC16E6C504327	1.706,00
93	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	MS	9C2KC08107R012490	KC08E17012490	1.342,00
94	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	MS	9C2KC08108R130707	KC08E18130707	998,00
95	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	PRETA	MS	9C2KC2200LR034219	KC22E0L034237	3.305,00
96	HONDA/LEAD 110	2009/2010	PRATA	MS	9C2JF2500AR004492	JF25E-A004492	1.310,00
97	HONDA/XLR 125	2002/2002	AZUL	MS	9C2JD17102R022724	JD17E12022724	722,00
98	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	VERMELHO	MS	9C6KE1400B0016423	E3F6E-018031	997,00
99	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	PRETA	MS	9C6KE1560C0000650	E3F9E-020849	660,00
100	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2008	AZUL	MS	9C6KE094080034813	E386E-036395	1.019,00
101	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2014	PRETA	MS	9C6KE1950E0033126	E3L2E-044834	1.478,00
102	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017/2017	VERMELHO	--	9C6RG3110H0012134	G3G2E-033773	1.106,00
103	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	PRETA	--	9C2JC4820FR589117	JC48E2F589117	2.769,00
104	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	PRETA	--	9C2JC4820ER577910	JC48E2E577910	2.618,00
105	HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHO	MS	9C2NC4310AR059953	NC43E1A059953	2.211,00
106	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	MS	9C2MC35008R057925	MC35E-8057925	1.892,00
107	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	MS	9C6KE1520B0043586	E3G9E-043588	1.461,00
108	YAMAHA/XTZ 125XK	2011/2011	LARANJA	MS	9C6KE1070B0007996	E3D3E-026098	1.597,00
109	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2015/2015	BRANCA	--	9C6DG2510F0029200	G3C5E-036253	2.791,00
110	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	MS	9C6KE044050127432	E338E-122507	931,00
111	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2014	PRETA	MS	9C6KE1950E0033170	E3L2E-044870	1.728,00
130	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	MS	9C2JC4110DR105229	JC41E1D105229	1.669,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
73	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	MS	9C2JC30201R020391	JC30E21020391	1.154,00

Rudel Espindola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

